



## **QUARTO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO Nº 011/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A EMPRESA INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **INOVACÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 32.138.304/0001-06, Inscrição Estadual n.º 90.812.221-66, estabelecida a Rua General Osório, nº 150, Bairro Centro, Cidade de Assis Chateaubriand-PR, representada neste ato por seu procurador **Emerson Amancio de Melo**, Brasileiro, Casado, portador Carteira de Identidade nº 5.532.598-7 SSP/PR CPF nº 869.947.279-04, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo no fornecimento de materiais de consumo (medicamentos e insumos) para atender os beneficiários do Sistema Único de Saúde de Canarana, em cumprimento à Constituição Federal de 05/10/1988 e Lei nº 8.080/1990**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

#### **LOTE 76 - CORTICOIDES - INJETÁVEL DE 100 À 500 MG**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT LICT.	QUANT ADITV.	R\$ UNT	R\$ TOTAL
374	Hidrocortisona, succinato sódico 500mg pó para solução injetável - Marca: BLAU	Amp.	500	125	R\$ 5,99	R\$ 748,75

### **CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES**

**2.1** - Fica **acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento)** dos item **374**, perfazendo o valor total de **R\$ 748,75 (Setecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)** que passa a fazer parte integrante do processo.

**2.2.1** – Com o acréscimo constante o item 4.1, a Cláusula Quarta – do Valor e forma de Pagamento, do contrato originário passará a ser de **R\$ 175.327,65 (Cento e setenta e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos)**.

### **CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL**

**3.1** - Conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde, devido ao aumento de pacientes atendimentos aos pacientes do SUS, as quantidades licitadas se esgotaram, existindo assim a necessidade de acréscimo nas quantidades adquiridas, justificando assim o termo aditivo.

**3.2** – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

**4.2** - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº 011/2021 e seus respectivos termos aditivos**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200  
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

**5.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana, 02 de Junho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
CONTRATANTE

**INOVACÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E**  
**PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**  
**MARLI APARECIDA REZENDE**  
CONTRATADA

**LÉDIO DA SILVA SANTOS**  
Portaria nº 321/2020 de 04/05/2020  
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: David Anderson Mariano da Silva  
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda  
CPF n.º 695.236.149-91